DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 04 de Março de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1404/2024), a aquisição da peça,(fole pneumático do eixo traseiro), para o veículo de placa HQR 4080 do Transporte Escolar. Este veículo é um ônibus - Scania que serve de reserva para as emergências, quando os outros veículos quebram nas estradas. Foi feita a aquisição de peça, em caráter emergencial. O Setor de Transporte Escolar tem como objetivo dar continuidade dos serviços de transporte, através da aquisição de peças, pneus, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando qualidade e segurança para os alunos e demais membros da comunidade que utilizam os ônibus escolares para o deslocamento até as unidades de ensino do município, mantendo um bom estado de conservação dos veículos com o mínimo de interrupções dos serviços. A manutenção com aquisição de peças, pneus, (conserto das mesmas), são uma ação corretiva e preventiva que visa manter o adequado restabelecimento da frota.

Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Fole pneumático do eixo traseiro	01	R$319,36	R$319,36

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 04 de Março de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1405/2024), conserto do motor de partida do veículo de placa FEE 2273 do Transporte Escolar. Este veículo faz a linha da zona rural, Fazenda Nazareth à Marabá Paulista. Não havendo possibilidade de substituição desse veículo, foi feito o conserto desse carro em caráter emergencial. O Setor de Transporte Escolar tem como objetivo dar continuidade dos serviços de transporte, através da aquisição de peças, pneus, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando qualidade e segurança para os alunos e demais membros da comunidade que utilizam os ônibus escolares para o deslocamento até as unidades de ensino do município, mantendo um bom estado de conservação dos veículos com o mínimo de interrupções dos serviços. A manutenção com aquisição de peças, (conserto das mesmas), pneus é uma ação corretiva e preventiva que visa manter o adequado restabelecimento da frota.

Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
Recondicionar Motor de Partida	01	R$1.576,00	R$1.576,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 04 de Março de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1405/2024), a manutenção do veículo de placa HQR 4080 do Transporte escolar. Este veículo é um ônibus - Scania que serve de reserva para as emergências, quando os outros veículos quebram nas estradas. Foi feito em caráter emergencial a manutenção do serviço de troca de mola pneumática da suspensão traseira. O Setor de Transporte Escolar tem como objetivo dar continuidade dos serviços de transporte, através da aquisição de peças, pneus, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando qualidade e segurança para os alunos e demais membros da comunidade que utilizam os ônibus escolares para o deslocamento até as unidades de ensino do município, mantendo um bom estado de conservação dos veículos com o mínimo de interrupções dos serviços. A manutenção com aquisição de peças, pneus, (conserto das mesmas), são uma ação corretiva e preventiva que visa manter o adequado restabelecimento da frota.

Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Manutenção de Veículo	01	R$200,00	R$200,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 05 de Abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho 1424, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, serviço de manutenção e peças para os AR CONDICIONADOS DAS SALAS DE CONSULTÓRIO MÉDICO, DE ESPERA DOS PACIENTES E DA SALA DE RECUPERAÇÃO, com o intuito de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com eventual troca de peças e possível troca de aparelho, para atender a demanda do CENTRO DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA, no qual se justifica a solicitação como emergencial, fundamentado em critérios técnicos , pelo fato dos aparelhos de ar condicionado do referido setor estarem precisando de manutenção já que os mesmos estão apresentando problemas que impedem seu bom funcionamento, os quais prejudicam o andamento dos trabalhos desenvolvidos nesta unidade e que são de extrema necessidade para atender pacientes e sabendo se ainda que o aparelho auxilia no combate às doenças de transmissão aérea, diminuindo assim o risco de infecções no local. isso acontece por que o aparelho filtra as bactérias e fungos que circulam no ar, o mantendo mais limpo e puro.

Toma se como base o CORONAVÍRUS (COVID 19) transmissão do vírus como as projeções do seu comportamento sabe se que o aparelho de ar condicionado é de extrema importância no ambiente de trabalho ficando impossibilitada a realização de serviços em ambientes sem climatização, comprometendo o atendimento ao público, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total

LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA CÓDIGO 14.01.01				
HIGIENIZAÇÃO AR-CONDICIONADO 12000BTUS	UNID	2,00	R$ 150,00	R$ 300,00
HIGIENIZAÇÃO AR-CONDICIONADO 24000 BTUS	UNID	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
RECARGA DE GAS AR-CONDICIONADO 24000 BTUS	UNID	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
CONTROLE REMOTO	UNID	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000BTUS	UNID	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

RICARDO DA SILVA AMARAL

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 05 de ABRIL de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho 1399/2024, para a Secretaria de Saúde serviço de REBOQUE para remoção do veículo RENAULT KWID DE PLACAS FZA1A86 ano /mod 2020 renavam 01244137240, com o intuito de levar até oficina especializada sendo o veículo carregado no Assentamento Areia Branca e levado até a cidade de presidente Prudente.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
SERVIÇO DE GUINCHO	KM		R$ 850,00	R$ 850,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde